



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 318/2001 de 10/12/01

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICÍPIO

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

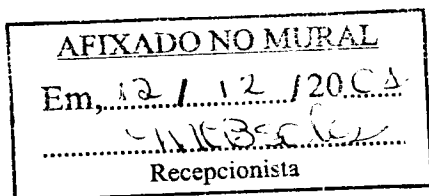
**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.341/0001-08, com o estatuto registrado no Cartório Registral e Notarial (1º Ofício) de Mirassol D'Oeste, sob o nº 234 do livro A-001, em 21/05/1998, localizada no Km 45, da Rodovia MT 265, na Comunidade de Santa Bárbara, neste Município.

**Parágrafo Único** – A Associação Comunitária Rural Santa Bárbara, criada em 22/09/1997, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Dezembro de 2001.



*José Serafim Borges*  
Prefeito Municipal